**PARECER CME Nº 014/2012**

*Credencia e Autoriza o Funcionamento da Instituição de Educação Infantil* ***SESQUINHO****, do SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul e aprova Regimento Escolar.*

 A **Escola de Educação Infantil Sesquinho** **- Cachoeirinha**, sob a responsabilidade do SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Avenida João Pessoa, no 27, Vila Eunice Velha, no Município de Cachoeirinha/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 03.575.238/0041-20 (Filial), com a finalidade de se adequar à Lei Nº 9394/96 e às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, bem como à Resolução CME No 016/2012 (que revogou as disposições em contrário das Resoluções CME Nos 003/2006, 005/2007 e 007/2008), encaminha ao Conselho Municipal de Educação expediente que trata do Credenciamento e Autorização de Funcionamento.

 2. A Instituição possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o Nº 063-CI/2012, datado de 06/07/2012. Possui Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, datado de 12 de setembro de 2012; Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com validade até o dia 29/08/2013 e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, expedido pela Seção de Prevenção de Incêndio da Brigada Militar CCB – 8º CRB – Corpo de Bombeiros de Cachoeirinha, com vigência até 04/01/2014.

 3. O processo está instruído com os documentos exigidos e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, dos quais se destacam:

 3.1. Requerimento da Supervisora Pedagógica, Sra Miriele Barbosa Rodrigues, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento, acompanhado da justificativa do pedido.

 3.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

 3.3. Cópia de documento público acerca da doação da área ao Serviço Social do Comércio – SESC por parte do Município de Cachoeirinha.

 3.4. Cópia dos Alvarás da Saúde, de Prevenção e Proteção Contra Incêndios e do Alvará de Localização e Funcionamento.

 3.5. Quadro demonstrativo das educadoras da Escola, com as respectivas habilitações.

 3.6. Projeto Político – Pedagógico (em forma de livro).

 3.7. Cópia do Regimento Escolar.

 3.8. Quadro demonstrativo de ocupação dos espaços da Escola. (Croqui)

 3.9. Fotos dos ambientes internos e externos.

 3.10. A Comissão Verificadora observou que a instituição em tela atende, do ponto de vista físico e pedagógico, à legislação vigente e às normas exaradas pelo Conselho Municipal de Educação, em especial a Resolução CME No 016/2012.

4 - A Proposta Pedagógica do Sesquinho reproduz a PPP da Educação Infantil no SESC. Datado de 2001, o documento traz, já em sua parte introdutória:

 *...Tal trabalho educativo está voltado para o* ***desenvolvimento integral dos indivíduos[[1]](#footnote-0)****, mediante a melhoria da compreensão do meio em que vivem, maior percepção de si mesmos, elevação sociocultural das suas condições de vida e desenvolvimento de valores próprios de uma sociedade em mudança, e que o façam partícipe ativo desse processo.*

O SESC, em sua atuação junto à Educação Infantil, tem visado – segundo sua PPP – uma “perspectiva de formação da criança enquanto cidadão crítico, como processo **sócio-interativo** e **construtivo**, pela compreensão da reciprocidade existente na relação entre os homens e dos homens com o meio sociocultural”. O Sesquinho traz, ainda, em sua Proposta Pedagógica:

*Cabe à escola de Educação Infantil uma* ***proposta pedagógica*** *consistente no sentido de fomentar a* ***transformação dos conhecimentos espontâneos em científicos****, promovendo um trabalho onde as crianças desenvolvam* ***atividades em grupo****, incitando discussões acerca de suas impressões sobre os fatos, levantando hipóteses a partir de seus conhecimentos prévios e, concomitantemente,* ***se constituindo enquanto sujeito cooperativo****.*

 A Proposta Pedagógica do Sesquinho mostra-se bem estruturada e sistematizada, sem, contudo, qualquer prejuízo à compreensão do documento. Deixa clara a preocupação com as mais diversas “leituras” a serem trabalhadas com as crianças. É uma PPP que promove a reflexão, sendo pródiga em exemplos e atividades a serem construídas com os educandos. Traz, ainda, em seu corpo, importantes dados e informações atinentes à organização e funcionamento da instituição, como calendário escolar, matrículas, organização das turmas, entre outros. Aborda, também, questões como Recursos Humanos, instalações físicas (áreas interna e externa), recursos materiais e equipamentos.

 5 - O Regimento Escolar do Sesquinho-Cachoeirinha, reitera – nem poderia ser diferente! – a “filosofia” trazida na PPP. Lembra que o papel da escola de Educação Infantil, “constitui-se em espaço de oportunidades e de significados vivenciados pela criança”. Destaca a importância da parceria entre a instituição de ensino e a família. Opta por um Referencial Teórico “inspirado na proposta **sócio interacionista** com base na leitura de **Piaget**, **Vigotski**, **Paulo Freire**, **Wallon**, utilizando também os pressupostos da sociologia e da pedagogia da infância”. O Regimento do Sesquinho apresenta as informações necessárias, como, por exemplo, os “objetivos” da Escola e, de forma especial, da Educação Infantil, a “organização curricular”, “metodologia de ensino”, organização e funcionamento” da Escola (Regime, Calendário, Matrícula, Agrupamentos, Avaliação, Frequência, Adaptação, Transferência), bem como “gestão escolar” (equipe diretiva, corpo docente, funcionários, estagiários, equipe multiprofissional, pais, princípios de convivência, entre outros).

 6 – A análise do processo, com base na Resolução CME No 016/2012 (que revogou as disposições em contrário das Resoluções CME Nos 003/2006, 005/2007 e 007/2008), e demais normativas da legislação vigente, permite a este Conselho atender ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da **Instituição de Educação Infantil do SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (Sesquinho),** considerando que a mesma apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida.

**CONCLUSÃO**

 Nestes termos, o **Conselho Municipal** **de Educação** CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO da **INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SESQUINHO)** eAPROVA SEU REGIMENTO ESCOLAR.

É recomendado à Instituição que mantenha atualizados os dados fornecidos no ato do Cadastro e do Credenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino.

 Aprovado em plenária deste Conselho, por unanimidade dos presentes.

Cachoeirinha, 06 de dezembro de 2012.

 Rosa Maria Lippert Cardoso

 Presidente do CME

1. Todos os grifos são nossos! [↑](#footnote-ref-0)